



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 5, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT3/GP/DG nº 01, de 04 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º Delegar, no caso de impedimento ou suspeição da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente Judicial, competência a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região para despachar petições e recursos que forem da atribuição da Presidência em matéria judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO  
Presidente

(DEJT/TRT3: 13/10/2010)